IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano III | Edição nº 249

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2
Terceiro Setor 2
Termo de Colaboração 2
Extrato - Termo de Colaboração 6
Departamento de Compras 8
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 8

SAAE AMBIENTAL 29
Licitações e Contratos 29
Dispensas 29

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** avisa que se acham abertas as inscrições à licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **registrada sob nº 04/2023,** que objetiva visando o Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de materiais de processamento de dados, conforme anexo I, por tempo determinado.

A sessão de pregão dar-se-á no dia 27 de fevereiro de 2023, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste dar-se-á a abertura os envelopes das propostas, como também, em seguida, transcorrerão os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, pelo e-mail licita@santafedosul.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente. O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 06 de fevereiro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: RILL QUIMICA LTDA - EPP.

ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.

OBJETO: Visa-se o Aditamento do Contrato nº 70/2022, que objetiva a contratação de serviços de fornecimento de materiais de higiene, limpeza e outros, na ordem de aumento quantitativo em **3,8294%** de itens do processo, para atender a demanda dos setores da prefeitura municipal, fundamentado no art. 65, inciso I, "b", da Lei 8666/93 e alterações.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 06/2022 - Processo nº 1149/2022.

ITENS: Lote 02: Itens: 06 e 14, Lote 08: Item: 03.

VIGÊNCIA: a partir 25 de janeiro de 2023, vigendo concomitantemente com o Contrato original.

Santa Fé do Sul - SP, 25 de janeiro de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

RESPOSTA DE RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

A prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, ouvida a Comissão Especial de Seleção e Concurso Público, após as informações prestadas pela empresa Fênix Concursos, torna público o resultado dos recursos interpostos em razão da homologação dos inscritos no Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul/SP:

INSC.	CANDIDATO	RG	RECURSO
15000	VANDA DO NASCIMENTO SILVA	609283352	INDEFERIDO

INSC.	CANDIDATO	RG	RECURSO
12750	FRANCIELLI CARLA DOS SANTOS FAIDIGA	41.486.034-2	INDEFERIDO

INSC.	CANDIDATO	RG	RECURSO
16211	WELLINGTON FERNANDES BASTOS	47.168.600-1	DEFERIDO

INSC.	CANDIDATO	RG	RECURSO
11600	HELENA RIBEIRO DE BRITO FICHA	22725423	INDEFERIDO

Santa Fé do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

Evandro Farias Mura.

Prefeito Municipal.

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

Chamamento Público nº 01/2023

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, situada na Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1.616, centro, CNPJ (MF) nº 45.138.070/0001, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **EVANDRO FARIAS MURA**, brasileiro, casado, Advogado, RG. nº 27.645.812-6 - SSP/SP, C.P.F. (MF) nº 255.499.628-88, residente e domiciliado na Rua 09(nove), nº 382, Centro, nesta, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro **ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS MILITARES DO ESTADO DE SÃO PAULO EM DEFESA DA POLÍCIA MILITAR – DEFENDA PM**, inscrita no CNPJ nº 26.124.914/0001-58, estabelecida no município de São José do Rio Preto/SP, na Rua (XV) Quinze de Novembro nº 3171 – Sala 83 - centro, neste ato representado por seu Presidente/Dirigente, **LUIZ GUSTAVO TOALDO PISTORI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15.550.266-SSP/SP, CPF nº 135.499.748-41, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com

fundamento no Processo Administrativo nº 5433/2022 e Chamamento Público nº 01/2023, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, Decreto Municipal nº 3.971/2016, Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração tem por objeto a implementação do Programa Cívico-Militar na Escola Municipal "Professora Thereza Siqueira Mendes de Ensino", conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

2.2 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** nomeia como gestor do presente Termo de Colaboração o Sr. **Luiz Antônio Marques de Souza**, portador (a) do RG nº 28.599.210-7 e do CPF nº 291.822.338-70.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I -São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

a) Transferir os recursos para a execução deste objeto;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, durante ou após a vigência do objeto;

d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**;

e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

f) Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Santa Fé do Sul-SP;

g) Publicar o extrato deste instrumento no sítio oficial da administração pública na internet e em jornal de circulação local;

h) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**;

i) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019/2014;

j) Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;

k) Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.

II - São obrigações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;

b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

c) Permitir o livre acesso dos agentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

g) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;

i) Comprovar quadrimestralmente a exata aplicação das parcelas, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outra Organização da Sociedade Civil, congêneres ou não;

l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) Aplicar os recursos repassados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.

p) Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.

q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados.

r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

s) Comprovar no final da vigência do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.

t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais e serviços.

u) Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange à prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, Estadual e Federal;

v) Comunicar a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** a substituição dos responsáveis pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, assim como alterações em seu Estatuto;

x) Apresentar até o 10º dia útil do mês subsequente após o encerramento de cada quadrimestre, prestação de contas e relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e o pessoal que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de acordo com o cronograma de desembolso**.**

5.2 - O valor total estimado do presente Termo de Colaboração é de até **R$ 706.320,96 (Setecentos e Seis mil, Trezentos e Vinte Reais e Noventa e Seis Centavos)**, cuja despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária 02.09.00; Classificação Programática: 12.361.0008-2056.

5.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, vinculada ao objeto, na **Agência nº 1192-4, no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº39049-6, situado à Avenida Conselheiro Carrão, nº 2.411 – Vila Carrão - no município de São Paulo – CEP: 03403-002,** e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 - Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

6.3 - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, e, as notas fiscais e pagamentos, deverão ser emitidas e realizados dentro do exercício, ou seja, até 31 de dezembro do ano vigente.

6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 - A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 - A inadimplência ou irregularidade na

prestação de contas inabilitará a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 - A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) - inexecução do objeto;

b) - falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

c) - utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;

d) - descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

Parágrafo único: Compromete-se, ainda a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a recolher à conta da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

8.1 - A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** prestará contas a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, da seguinte forma:

8.2 - Nos termos dos arts. 60 e 63 do Decreto Municipal nº 3.971, de 22 de novembro de 2016, as prestações de contas serão entregues parcialmente, até o 10º dia útil após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, seguida da prestação de contas final.

I - Prestação de contas parcial - até o 10º dia útil após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil.

II - Final - até sessenta dias a partir do término da vigência da parceria.

8.3 - A prestação de contas deverá ocorrer por meio físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

8.4 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

8.5 - Nos termos do art. 35-A e seguintes, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 26 e seguintes, do Decreto Municipal nº 3.971/16, é permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de Colaboração.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 - Este Instrumento terá vigência de até 12 meses, contados da assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado e aditado, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES

10.1 - Fica ainda proibido à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

a) a redistribuição (exceto atuação em rede) dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civis, congêneres ou não;

b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;

c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;

e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;

g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

j) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;

k) realizar despesas com: **A)** Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; **B)** Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; **C)** Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014; **D)** Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;

l) adquirir bens permanentes com os recursos municipais;

m) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá aplicar as seguintes penalidades na **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** pelo não cumprimento do presente instrumento:

a) advertência;

b) suspensão dos repasses;

c) multa;

d) declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

§ 1º - Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas, resguardando o direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º - A aplicação de multa será de 0,5% a 1% do valor total deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

12.2 - Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

13.1 - Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO, inclusive com reajuste dos valores repassados, se devidamente justificado e observada a conveniência do interesse público.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no sítio oficial da administração pública na internet e em jornal de circulação local, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 21 do Decreto Municipal nº 3.971/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

16.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, em 08 de fevereiro de 2.023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL – SP – Administração Pública – CNPJ nº 45.138.070/0001-49- Prefeito/ EVANDRO FARIAS MURA

ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS MILITARES DO ESTADO DE SÃO PAULO EM DEFESA DA POLÍCIA MILITAR – DEFENDA PM -

Organização Da Sociedade Civil - CNPJ nº 26.124.914/0001-58 – Presidente/Dirigente/ LUIZ GUSTAVO TOALDO PISTORI

Testemunhas:

Rosana Maria Corrêa
CPF: 278.175.668-79

Marcela P. Domingues
CPF: 308.174.378-86

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023.

Chamamento Público nº 01/2023.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

O.S.C: Associação De Oficiais Militares Do Estado De São Paulo Em Defesa Da Polícia Militar – Defenda PM - CNPJ nº 26.124.914/0001-58.

OBJETO: implementação do Programa Cívico-Militar na Escola Municipal "Professora Thereza Siqueira Mendes de Ensino", neste Município, para o ano de 2023, cujos recursos financeiros a serem repassados, são oriundos da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no valor de até R$ 706.320,96 (Setecentos e Seis mil, Trezentos e Vinte Reais e Noventa e Seis Centavos).

ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2.023.

VALOR: R$ 706.320,96 (Setecentos e Seis mil, Trezentos e Vinte Reais e Noventa e Seis Centavos).

MODALIDADE: - Chamamento Público nº 01/2023.

VIGÊNCIA: - até 12 meses, contados da assinatura do presente Termo.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, em 08 de fevereiro de 2.023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

.....

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023.

Chamamento Público nº 01/2023.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

O.S.C: Associação De Oficiais Militares Do Estado De São Paulo Em Defesa Da Polícia Militar – Defenda PM - CNPJ nº 26.124.914/0001-58.

OBJETO: implementação do Programa Cívico-Militar na Escola Municipal "Professora Thereza Siqueira Mendes de Ensino", neste Município, para o

ano de 2023, cujos recursos financeiros a serem repassados, são oriundos da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no valor de até R$ 706.320,96 (Setecentos e Seis mil, Trezentos e Vinte Reais e Noventa e Seis Centavos).

ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2.023.

VALOR: R$ 706.320,96 (Setecentos e Seis mil, Trezentos e Vinte Reais e Noventa e Seis Centavos).

MODALIDADE: - Chamamento Público nº 01/2023.

VIGÊNCIA: - até 12 meses, contados da assinatura do presente Termo.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, em 08 de fevereiro de 2.023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

.....

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

Página: 1 / 21
Data de emissão: 01/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL		
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS / GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		**2.929.475,30**
2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		2.111.071,48
1 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.110.0000.0000 - GERAL	1.485.844,12
2 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.0000.0000 - GERAL	115.000,00
3 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.110.0000.0000 - GERAL	3.000,00
4 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000.0000 - GERAL	91.000,00
5 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000.0000 - GERAL	103.237,50
6 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000.0000 - GERAL	130.000,00
7 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	01.110.0000.0000 - GERAL	35.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	103.291,86
9 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.0000.0000 - GERAL	36.000,00
10 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000.0000 - GERAL	8.698,00
2.002 - DESPESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		200.000,00
11 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	200.000,00
2.004 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		467.571,78
12 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.110.0000.0000 - GERAL	350.026,20
13 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.0000.0000 - GERAL	13.000,00
14 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00
15 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000.0000 - GERAL	26.000,00
16 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000.0000 - GERAL	2.000,00
17 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00
18 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	26.000,00
19 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	41.545,58
20 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.0000.0000 - GERAL	6.000,00
21 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00
2.005 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSSFS		150.832,04
22 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	66.347,53
23 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
24 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Marcia.Facione. Emissão: 01/02/2023, às 13:45:28. Protocolo: f52c735c-7bd4-4bce-8048-7a4f171d8cc9

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

Data de emissão: 01/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
25 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.501,17
26 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	15.000,00
27 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	50.000,00
28 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	12.000,00
29 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	983,34
30 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.000,00
31 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
01.002 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS / COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFE SOCIAL		**3.183.009,92**
2.006 - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		2.575.800,35
32 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.110.0000.0000 - GERAL	1.987.262,01
33 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.110.0000.0000 - GERAL	5.000,00
34 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000.0000 - GERAL	194.000,00
35 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000.0000 - GERAL	5.000,00
36 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000.0000 - GERAL	93.596,02
37 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	4.751,48
38 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	219.190,84
39 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.0000.0000 - GERAL	62.000,00
40 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000.0000 - GERAL	5.000,00
2.007 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		97.097,55
41 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.110.0000.0000 - GERAL	25.482,69
42 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00
43 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000.0000 - GERAL	3.300,00
44 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000.0000 - GERAL	55.289,01
45 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	25,85
46 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.0000.0000 - GERAL	7.000,00
47 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000.0000 - GERAL	5.000,00
2.008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		410.112,02
48 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.110.0000.0000 - GERAL	208.245,54
49 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00
50 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Marcia.Facione. Emissão: 01/02/2023, às 13:45:28. Protocolo: f52c735c-7bd4-4bce-8048-7a4f171d8cc9

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

Data de emissão: 01/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
51 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000.0000 - GERAL	15.000,00
52 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.410.0000.0000 - TRANSITO SINALIZACAO	1.000,00
53 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.410.0000.0000 - TRANSITO SINALIZACAO	65.000,00
53 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.440.0000.0000 - TRANSITO POLICIAMENTO	5.000,00
54 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.440.0000.0000 - TRANSITO POLICIAMENTO	16.000,00
55 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.410.0000.0000 - TRANSITO SINALIZACAO	50.866,48
55 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.440.0000.0000 - TRANSITO POLICIAMENTO	18.000,00
55 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.470.0000.0000 - TRANSITO FUNSET	2.000,00
56 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.0000.0000 - GERAL	23.000,00
57 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.440.0000.0000 - TRANSITO POLICIAMENTO	3.000,00
58 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.410.0000.0000 - TRANSITO SINALIZACAO	1.000,00
2.055 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA		100.000,00
59 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	100.000,00
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		**5.228.836,45**
2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		5.228.836,45
60 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.110.0000.0000 - GERAL	3.275.620,88
61 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.0000.0000 - GERAL	30.900,00
62 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.110.0000.0000 - GERAL	41.000,00
63 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000.0000 - GERAL	354.000,00
64 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO	01.110.0000.0000 - GERAL	10.000,00
65 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000.0000 - GERAL	7.584,64
66 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000.0000 - GERAL	269.383,83
67 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	525.831,12
68 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	445.796,98
69 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	01.110.0000.0000 - GERAL	122.250,00
70 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.0000.0000 - GERAL	143.000,00
71 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000.0000 - GERAL	3.469,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS / SECRETARIA DE FINANÇAS		**12.227.770,36**
0.001 - GESTAO DOS ENCARGOS ESPECIAIS		7.033.198,40
84 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	01.110.0000.0000 - GERAL	1.965.990,36

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Marcia.Facione. Emissão: 01/02/2023, às 13:45:28. Protocolo: f52c735c-7bd4-4bce-8048-7a4f171d8cc9

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

Data de emissão: 01/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
85 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS	01.110.0000.0000 - GERAL	598.800,00
86 - 3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	01.110.0000.0000 - GERAL	4.468.408,04
87 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	01.110.0000.0000 - GERAL	0,00
88 - 4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA -	01.110.0000.0000 - GERAL	0,00
0.002 - RESERVA DE CONTINGENCIA		2.414.000,00
89 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	01.110.0000.0000 - GERAL	2.414.000,00
2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		2.780.571,96
72 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.110.0000.0000 - GERAL	1.795.906,38
73 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00
74 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.110.0000.0000 - GERAL	58.000,00
75 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000.0000 - GERAL	196.000,00
76 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000.0000 - GERAL	584,64
77 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000.0000 - GERAL	15.000,00
78 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	50.000,00
79 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	194.682,38
80 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	01.110.0000.0000 - GERAL	40.600,00
81 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.0000.0000 - GERAL	37.000,00
82 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.110.0000.0000 - GERAL	391.446,56
83 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000.0000 - GERAL	352,00
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA		**523.376,70**
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA		523.376,70
90 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.110.0000.0000 - GERAL	243.055,80
91 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00
92 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000.0000 - GERAL	30.000,00
93 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00
94 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00
95 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00
96 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	66.500,00
97 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	01.110.0000.0000 - GERAL	156.820,90
98 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.0000.0000 - GERAL	18.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Marcia.Facione. Emissão: 01/02/2023, às 13:45:28. Protocolo: f52c735c-7bd4-4bce-8048-7a4f171d8cc9

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

Data de emissão: 01/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
99 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000.0000 - GERAL	5.000,00
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM / SECRETARIA DE AGRICULTURA		**1.188.756,50**
2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		1.188.756,50
100 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.110.0000.0000 - GERAL	852.857,99
101 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.0000.0000 - GERAL	17.000,00
102 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00
103 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000.0000 - GERAL	88.000,00
104 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000.0000 - GERAL	5.000,00
105 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000.0000 - GERAL	76.596,70
106 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00
107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	64.301,81
108 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.0000.0000 - GERAL	81.000,00
109 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000.0000 - GERAL	2.000,00
05.002 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		**234.000,00**
2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		234.000,00
110 - 3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	225.000,00
111 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00
111 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	03.100.0164.0000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	1.000,00
112 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00
113 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	5.000,00
114 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		**6.226.304,05**
1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS		5.610.000,00
115 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	01.120.0000.0000 - ALIENACAO DE BENS	50.000,00
115 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	07.100.0207.0000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CEF - LEI Nº 4.148 DE 25/08/2022	1.960.000,00
115 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	07.100.0226.0000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CEF - LEI Nº 4.345 DE 28/09/2022	2.577.000,00
116 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS	07.100.0226.0000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CEF - LEI Nº 4.345 DE 28/09/2022	1.023.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		616.304,05
117 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.110.0000.0000 - GERAL	491.518,93
118 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Marcia.Facione. Emissão: 01/02/2023, às 13:45:28. Protocolo: f52c735c-7bd4-4bce-8048-7a4f171d8cc9

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

Data de emissão: 01/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
119 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00
120 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000.0000 - GERAL	53.000,00
121 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000.0000 - GERAL	5.000,00
122 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000.0000 - GERAL	13.710,00
123 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	35.000,00
124 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	6.075,12
125 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.0000.0000 - GERAL	9.000,00
126 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00
06.002 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS / DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO		**13.776.866,68**
1.003 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMAÇÃO PUBLICA		100.000,00
127 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	01.120.0000.0000 - ALIENACAO DE BENS	100.000,00
2.015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO		12.783.937,64
128 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.110.0000.0000 - GERAL	7.978.008,63
129 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.0000.0000 - GERAL	27.000,00
130 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.110.0000.0000 - GERAL	54.000,00
131 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000.0000 - GERAL	680.000,00
132 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.100.0000.0000 - GERAL TOTAL	10.000,00
132 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000.0000 - GERAL	3.000,00
133 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000.0000 - GERAL	1.955.832,35
133 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.130.0000.0000 - CIDE-CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	40.000,00
134 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	01.110.0000.0000 - GERAL	857.390,40
135 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	72.000,00
136 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	142.706,26
137 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	01.110.0000.0000 - GERAL	29.000,00
138 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.0000.0000 - GERAL	930.000,00
139 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000.0000 - GERAL	5.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		692.929,04
140 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000.0000 - GERAL	355.564,04
141 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	337.365,00
2.017 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		200.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Marcia.Facione. Emissão: 01/02/2023, às 13:45:28. Protocolo: f52c735c-7bd4-4bce-8048-7a4f171d8cc9

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

Data de emissão: 01/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
142 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	200.000,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**33.049.639,64**
1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS		8.018.500,00
143 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	01.301.0000.0000 - ATENCAO BASICA	20.000,00
143 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	07.100.0227.0000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CEF - LEI Nº 4.354 DE 26/10/2022	7.998.500,00
2.002 - DESPESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		210.736,83
144 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.301.0000.0000 - ATENCAO BASICA	210.736,83
2.018 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		12.881.560,34
145 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.301.0000.0000 - ATENCAO BASICA	2.640.871,70
145 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	05.301.0001.0000 - SAÚDE - PAB VARIÁVEL	2.948.172,90
145 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	05.301.0005.0000 - SAÚDE - PÓLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	36.000,00
145 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	05.313.0000.0000 - TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	1.481.768,42
146 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.301.0000.0000 - ATENCAO BASICA	11.000,00
147 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.301.0000.0000 - ATENCAO BASICA	34.000,00
148 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.301.0000.0000 - ATENCAO BASICA	1.050.000,00
149 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO	01.301.0000.0000 - ATENCAO BASICA	7.000,00
150 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.301.0000.0000 - ATENCAO BASICA	24.501,17
151 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.301.0000.0000 - ATENCAO BASICA	1.600.051,40
151 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0032.0000 - INSUMOS DE GLICEMIA	26.261,00
151 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0065.0000 - CUSTEIO DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (PABINHO)	98.420,09
151 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.305.0001.0000 - GESTÃO DO SUS - CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	12.000,00
152 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	01.301.0000.0000 - ATENCAO BASICA	350.000,00
153 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	01.301.0000.0000 - ATENCAO BASICA	452.961,80
154 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.301.0000.0000 - ATENCAO BASICA	344.780,12
155 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.301.0000.0000 - ATENCAO BASICA	501.283,90
155 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	02.300.0065.0000 - CUSTEIO DE AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (PABINHO)	34.096,88
155 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	05.301.0007.0000 - SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA	13.500,00
155 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	05.301.0008.0000 - SAÚDE - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	183.100,00
156 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	01.301.0000.0000 - ATENCAO BASICA	145.090,96
157 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.301.0000.0000 - ATENCAO BASICA	820.000,00
158 - 3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.301.0000.0000 - ATENCAO BASICA	56.700,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Marcia.Facione. Emissão: 01/02/2023, às 13:45:28. Protocolo: f52c735c-7bd4-4bce-8048-7a4f171d8cc9

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

Data de emissão: 01/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
159 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.301.0000.0000 - ATENCAO BASICA	10.000,00
2.019 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		2.926.806,37
160 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.302.0000.0000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	1.458.325,16
161 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.302.0000.0000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	14.000,00
162 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.302.0000.0000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	1.000,00
163 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.302.0000.0000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	138.000,00
164 - 3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.301.0000.0000 - ATENCAO BASICA	51.000,00
165 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.302.0000.0000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	0,00
166 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.302.0000.0000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	403.644,60
166 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.302.0003.0000 - SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	72.000,00
167 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	01.302.0000.0000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	5.000,00
167 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	05.302.0003.0000 - SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	232.737,39
168 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.302.0000.0000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	5.000,00
168 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	05.302.0003.0000 - SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.637,27
169 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.302.0000.0000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	311.282,59
169 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	05.302.0003.0000 - SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	12.179,36
170 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.302.0000.0000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	185.000,00
171 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.302.0000.0000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	1.200,00
171 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.302.0006.0000 - - BLOCO INVESTIMENTO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	28.800,00
2.020 - TRANSFERÊNCIAS AO CONSAGRA		4.914.107,43
172 - 3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.302.0000.0000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	4.914.107,43
172 - 3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	05.302.0001.0000 - INCENTIVO FINANCEIRO AO CUSTEIO DA UPA	0,00
172 - 3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	05.302.0007.0000 - SAÚDE - SAMU 192	0,00
2.021 - TRANSFERÊNCIAS A SANTA CASA		76.600,44
173 - 3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.302.0000.0000 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	0,00
173 - 3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	05.302.0002.0000 - SAÚDE - UCP SANTA CASA - PORTARIA 3920/2018	0,00
173 - 3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	05.302.0004.0000 - SAÚDE - TETO MAC	0,00
173 - 3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	05.302.0005.0000 - SAÚDE - MAC - FAEC	76.600,44
2.022 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		1.151.687,34
174 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.304.0000.0000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	269.399,58

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Marcia.Facione. Emissão: 01/02/2023, às 13:45:28. Protocolo: f52c735c-7bd4-4bce-8048-7a4f171d8cc9

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

Data de emissão: 01/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
175 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.304.0000.0000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.000,00
176 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.304.0000.0000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.000,00
177 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.304.0000.0000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	39.000,00
178 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.304.0000.0000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	13.848,00
179 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	01.304.0000.0000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	650.000,00
179 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	02.300.0088.0000 - PROGRAMA DOSE CERTA E RESOLUÇÕES SS	3.000,00
179 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	05.304.0001.0000 - SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	124.439,76
180 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.304.0000.0000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	31.000,00
181 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.304.0000.0000 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	19.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA		407.299,80
182 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.303.0000.0000 - VIGILANCIA EM SAUDE	285.555,76
182 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	05.303.0001.0000 - SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	61.544,04
183 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.303.0000.0000 - VIGILANCIA EM SAUDE	1.000,00
184 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.303.0000.0000 - VIGILANCIA EM SAUDE	1.000,00
185 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.303.0000.0000 - VIGILANCIA EM SAUDE	30.000,00
186 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.303.0000.0000 - VIGILANCIA EM SAUDE	7.000,00
187 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.303.0000.0000 - VIGILANCIA EM SAUDE	5.000,00
188 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.303.0000.0000 - VIGILANCIA EM SAUDE	15.000,00
189 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.303.0000.0000 - VIGILANCIA EM SAUDE	1.200,00
2.024 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA		2.462.341,09
190 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.303.0000.0000 - VIGILANCIA EM SAUDE	990.213,05
190 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	05.313.0000.0000 - TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	610.848,00
191 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.303.0000.0000 - VIGILANCIA EM SAUDE	2.000,00
192 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.303.0000.0000 - VIGILANCIA EM SAUDE	203.000,00
193 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	05.303.0003.0000 - SAÚDE - DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	8.000,00
194 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.303.0000.0000 - VIGILANCIA EM SAUDE	196.430,00
194 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.303.0003.0000 - SAÚDE - DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	30.566,40
195 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	05.303.0003.0000 - SAÚDE - DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	19.000,00
196 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.303.0000.0000 - VIGILANCIA EM SAUDE	64.000,00
196 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	05.303.0003.0000 - SAÚDE - DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1.000,00
197 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.303.0000.0000 - VIGILANCIA EM SAUDE	78.600,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Marcia.Facione. Emissão: 01/02/2023, às 13:45:28. Protocolo: f52c735c-7bd4-4bce-8048-7a4f171d8cc9

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

Página: 10 / 21
Data de emissão: 01/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
197 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	05.303.0003.0000 - SAÚDE - DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	40.483,64
198 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.303.0000.0000 - VIGILANCIA EM SAUDE	200.000,00
199 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.303.0000.0000 - VIGILANCIA EM SAUDE	5.000,00
199 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.303.0003.0000 - SAÚDE - DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	13.200,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		**1.622.541,45**
2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.335.452,11
200 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	820.685,19
201 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	9.000,00
202 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
203 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	93.000,00
204 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10.000,00
205 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	124.699,53
205 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0043.0000 - PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	4.000,00
206 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	56.844,12
207 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	105.674,82
207 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	05.500.0043.0000 - PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	4.200,00
208 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	16.148,45
209 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	64.000,00
210 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	5.000,00
211 - 3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	16.000,00
212 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
212 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.0043.0000 - PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	4.200,00
2.032 - MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO		287.089,34
213 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
214 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
215 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
216 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	15.000,00
217 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	190.000,00
218 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	40.089,34
219 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	33.000,00
220 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Marcia.Facione. Emissão: 01/02/2023, às 13:45:28. Protocolo: f52c735c-7bd4-4bce-8048-7a4f171d8cc9

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

Data de emissão: 01/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
221 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	5.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		**1.818.434,41**
1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS		15.697,20
443 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	15.697,20
2.026 - MANUTENÇÃO DO CRAS		1.273.360,28
222 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	656.786,15
222 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	05.500.0058.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	53.013,43
223 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	6.000,00
224 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	18.000,00
225 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	70.000,00
226 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.500,00
227 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00
227 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.500.0023.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL - PROG. PROT SOCIAL BÁSICA - PSB ESTADUAL	26.173,74
227 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0003.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL - PAIF	60.800,00
227 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0006.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL - IGD/BOLSA FAMÍLIA	14.200,00
227 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0058.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3.100,00
228 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	100.000,00
229 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
229 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	05.500.0058.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	22.286,96
230 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00
230 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	02.500.0023.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL - PROG. PROT SOCIAL BÁSICA - PSB ESTADUAL	17.500,00
230 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	05.500.0003.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL - PAIF	43.000,00
230 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	05.500.0006.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL - IGD/BOLSA FAMÍLIA	31.700,00
230 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	05.500.0058.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	5.000,00
231 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	50.000,00
232 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	77.000,00
233 - 3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	05.500.0058.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00
234 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.000,00
234 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.0006.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL - IGD/BOLSA FAMÍLIA	14.300,00
2.031 - MANUTENÇÃO DO RENASCER		494.099,37
235 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	278.068,19

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Marcia.Facione. Emissão: 01/02/2023, às 13:45:28. Protocolo: f52c735c-7bd4-4bce-8048-7a4f171d8cc9

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

Página: 12 / 21
Data de emissão: 01/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
236 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
237 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
238 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	35.000,00
239 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	40.000,00
239 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.500.0023.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL - PROG. PROT SOCIAL BÁSICA - PSB ESTADUAL	53.231,56
239 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0051.0000 - SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VINCULO - PBVA SCFV	7.500,00
240 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	11.500,00
240 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	02.500.0023.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL - PROG. PROT SOCIAL BÁSICA - PSB ESTADUAL	9.799,62
240 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	05.500.0051.0000 - SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VINCULO - PBVA SCFV	17.500,00
241 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	27.000,00
242 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	5.000,00
242 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.0051.0000 - SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VINCULO - PBVA SCFV	7.500,00
2.048 - MANUTENÇÃO DO CCI - SCFV		35.277,56
243 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0051.0000 - SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VINCULO - PBVA SCFV	16.000,00
244 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	05.500.0051.0000 - SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VINCULO - PBVA SCFV	17.500,00
245 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.0051.0000 - SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VINCULO - PBVA SCFV	1.777,56
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		**2.087.277,56**
2.027 - MANUTENÇÃO DO CREAS		1.218.685,95
246 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	636.285,95
247 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	11.000,00
248 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	20.000,00
249 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	56.000,00
250 - 3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	256.600,00
251 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.500,00
252 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	6.000,00
252 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.500.0024.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL - PROG. PROT SOCIAL ESPEC MÉDIA	26.000,00
252 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0002.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL - PAEFI	38.000,00
252 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0061.0000 - SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - MSE	24.000,00
253 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	11.000,00
254 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00
254 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	02.500.0024.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL - PROG. PROT SOCIAL ESPEC MÉDIA	15.500,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Marcia.Facione. Emissão: 01/02/2023, às 13:45:28. Protocolo: f52c735c-7bd4-4bce-8048-7a4f171d8cc9

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

Página: 13 / 21
Data de emissão: 01/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
254 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	05.500.0002.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL - PAEFI	40.000,00
254 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	05.500.0061.0000 - SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - MSE	20.800,00
255 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	25.000,00
256 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.000,00
256 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.0002.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL - PAEFI	21.000,00
256 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.0061.0000 - SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - MSE	8.000,00
2.028 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA		584.683,19
257 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	390.858,61
258 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
259 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	39.000,00
260 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	80.000,00
260 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.500.0024.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL - PROG. PROT SOCIAL ESPEC MÉDIA	7.424,47
261 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
262 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	9.000,00
262 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	02.500.0024.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL - PROG. PROT SOCIAL ESPEC MÉDIA	11.400,11
263 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	42.000,00
264 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		283.908,42
265 - 3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	109.800,00
265 - 3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	02.500.0024.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL - PROG. PROT SOCIAL ESPEC MÉDIA	107.354,38
265 - 3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	05.500.0019.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL PESSOA C/ DEFICIÊNCIA	65.754,04
266 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**35.000,00**
2.033 - MANUTENÇÃO DO FMDCA		35.000,00
267 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	03.500.0059.0000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.000,00
268 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	03.500.0059.0000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	15.000,00
269 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.500.0059.0000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.000,00
08.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		**5.800,00**
2.034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO		5.800,00
270 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	03.500.0064.0000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	2.800,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Marcia.Facione. Emissão: 01/02/2023, às 13:45:28. Protocolo: f52c735c-7bd4-4bce-8048-7a4f171d8cc9

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

Data de emissão: 01/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
271 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	03.500.0064.0000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	3.000,00
08.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / CONSELHO TUTELAR		**287.010,61**
2.035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		287.010,61
272 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	177.010,61
273 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	32.000,00
274 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.000,00
275 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	7.000,00
276 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.000,00
277 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	15.000,00
278 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.000,00
279 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	49.000,00
280 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
08.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		**204.128,95**
2.036 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO		204.128,95
281 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	83.128,95
282 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
283 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10.000,00
284 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
285 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	100.000,00
286 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	5.000,00
287 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	4.000,00
08.008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		**1.360.944,40**
2.030 - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		1.293.843,44
288 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	536.348,97
289 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
290 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
291 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	46.000,00
292 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	150.000,00
292 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.500.0055.0000 - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	29.824,47
292 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0054.0000 - SERV. ACOLHIM. P/ CRIANÇAS, ADOLESC. E JOVENS PAC I	40.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Marcia.Facione. Emissão: 01/02/2023, às 13:45:28. Protocolo: f52c735c-7bd4-4bce-8048-7a4f171d8cc9

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

Data de emissão: 01/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
293 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	15.900,00
294 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	383.770,00
294 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	05.500.0054.0000 - SERV. ACOLHIM. P/ CRIANÇAS, ADOLESC. E JOVENS PAC I	10.000,00
295 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	65.000,00
296 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.510.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	5.000,00
296 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.500.0054.0000 - SERV. ACOLHIM. P/ CRIANÇAS, ADOLESC. E JOVENS PAC I	10.000,00
2.049 - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS		14.296,68
297 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.500.0055.0000 - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	14.296,68
2.050 - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS		52.804,28
298 - 3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	02.500.0055.0000 - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	43.393,69
298 - 3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	05.500.0018.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PESSOA	9.410,59
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDEB		**27.815.502,05**
2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		15.741.416,81
299 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	02.261.0000.0000 - EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO / PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	11.939.065,61
300 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	02.261.0000.0000 - EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO / PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	600.000,00
301 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	02.261.0000.0000 - EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO / PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	11.000,00
302 - 3.1.90.96.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	02.261.0000.0000 - EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO / PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	300.000,00
303 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	02.261.0000.0000 - EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO / PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	1.283.000,00
304 - 3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	02.262.0000.0000 - EDUCACAO FUNDEB OUTROS	138.316,80
305 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.262.0000.0000 - EDUCACAO FUNDEB OUTROS	127.136,22
306 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	02.262.0000.0000 - EDUCACAO FUNDEB OUTROS	47.292,53
307 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	02.262.0000.0000 - EDUCACAO FUNDEB OUTROS	310.583,00
308 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	02.262.0000.0000 - EDUCACAO FUNDEB OUTROS	691.022,65
309 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	02.262.0000.0000 - EDUCACAO FUNDEB OUTROS	294.000,00
2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA		3.590.421,95
310 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	02.272.0000.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA	2.960.802,42
311 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	02.272.0000.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA	135.000,00
312 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	02.272.0000.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA	14.000,00
313 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	02.272.0000.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA	295.000,00
314 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.274.0000.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA	58.041,62

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Marcia.Facione. Emissão: 01/02/2023, às 13:45:28. Protocolo: f52c735c-7bd4-4bce-8048-7a4f171d8cc9

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

Página: 16 / 21
Data de emissão: 01/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
315 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	02.274.0000.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA	70.577,91
316 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	02.274.0000.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA	4.000,00
317 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	02.274.0000.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA	53.000,00
2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		8.483.663,29
318 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	02.271.0000.0000 - EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO / PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	7.105.311,49
319 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	02.271.0000.0000 - EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO / PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	204.000,00
320 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	02.271.0000.0000 - EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO / PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	2.000,00
321 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	02.271.0000.0000 - EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO / PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	698.000,00
322 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.273.0000.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE	153.006,86
323 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	02.273.0000.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE	185.752,94
324 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	02.273.0000.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE	10.592,00
325 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	02.273.0000.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE	125.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ENSINO		**22.187.508,26**
1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS		100.000,00
327 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	01.212.0000.0000 - EDUCACAO INFANTIL CRECHE	50.000,00
326 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		7.584.560,01
328 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.431.177,84
329 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
330 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.000,00
331 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	233.000,00
332 - 3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	176.000,00
333 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	53.000,00
334 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
335 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	562.662,38
336 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	915.689,92
336 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	05.282.0000.0000 - RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL	960.000,00
337 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	139.700,00
338 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	575.009,87
339 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	447.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Marcia.Facione. Emissão: 01/02/2023, às 13:45:28. Protocolo: f52c735c-7bd4-4bce-8048-7a4f171d8cc9

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

Página: 17 / 21
Data de emissão: 01/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
340 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	34.320,00
2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA		2.268.277,79
341 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.213.0000.0000 - EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA	761.278,00
342 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.213.0000.0000 - EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA	22.000,00
343 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.213.0000.0000 - EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA	1.000,00
344 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.213.0000.0000 - EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA	78.000,00
345 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.213.0000.0000 - EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA	20.000,00
346 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.213.0000.0000 - EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA	241.503,31
347 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	01.213.0000.0000 - EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA	222.496,48
347 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	05.281.0000.0000 - RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO PRE-ESCOLA	600.000,00
348 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.213.0000.0000 - EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA	30.000,00
349 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.213.0000.0000 - EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA	90.000,00
350 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.213.0000.0000 - EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA	182.000,00
351 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.213.0000.0000 - EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA	20.000,00
2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		9.553.091,61
352 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.212.0000.0000 - EDUCACAO INFANTIL CRECHE	4.554.351,13
353 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.212.0000.0000 - EDUCACAO INFANTIL CRECHE	5.000,00
354 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.212.0000.0000 - EDUCACAO INFANTIL CRECHE	12.000,00
355 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.212.0000.0000 - EDUCACAO INFANTIL CRECHE	505.000,00
356 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.212.0000.0000 - EDUCACAO INFANTIL CRECHE	20.000,00
357 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.212.0000.0000 - EDUCACAO INFANTIL CRECHE	577.110,48
357 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.291.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE	1.900,00
358 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	01.212.0000.0000 - EDUCACAO INFANTIL CRECHE	80.050,00
358 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	05.280.0000.0000 - RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO CRECHE	840.000,00
359 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	02.212.0000.0000 - EDUCACAO INFANTIL CRECHE	120.000,00
360 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	02.212.0000.0000 - EDUCACAO INFANTIL CRECHE	180.000,00
361 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.212.0000.0000 - EDUCACAO INFANTIL CRECHE	1.117.000,00
362 - 3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.212.0000.0000 - EDUCACAO INFANTIL CRECHE	1.500.000,00
363 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.212.0000.0000 - EDUCACAO INFANTIL CRECHE	40.680,00
2.040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		122.239,28

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Marcia.Facione. Emissão: 01/02/2023, às 13:45:28. Protocolo: f52c735c-7bd4-4bce-8048-7a4f171d8cc9

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

Página: 18 / 21
Data de emissão: 01/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
364 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.230.0003.0000 - ENSINO MÉDIO - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	5.000,00
365 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	02.230.0003.0000 - ENSINO MÉDIO - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	115.819,79
365 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	05.232.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	1.419,49
2.041 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		30.000,00
366 - 3.3.90.18.00.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	01.110.0000.0000 - GERAL	30.000,00
2.043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.699.339,57
367 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.336.052,57
368 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	38.000,00
369 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
370 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	113.000,00
371 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
372 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
373 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
374 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.287,00
375 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	58.000,00
376 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
2.056 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA CÍVICO MILITAR		830.000,00
377 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
378 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	800.000,00
379 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
380 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ENSINO - LIVRE		**16.883,14**
2.042 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		16.883,14
381 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000.0000 - GERAL	0,00
381 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	02.220.0016.0000 - EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	0,00
381 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.233.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00
381 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.242.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00
381 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.243.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00
381 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.283.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00
381 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.284.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Marcia.Facione. Emissão: 01/02/2023, às 13:45:28. Protocolo: f52c735c-7bd4-4bce-8048-7a4f171d8cc9

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

Página: 19 / 21
Data de emissão: 01/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
381 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	05.285.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00
382 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	0,00
382 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	05.282.0000.0000 - RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL	16.883,14
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		**429.314,81**
2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA		408.314,81
383 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.110.0000.0000 - GERAL	243.574,14
384 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00
385 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00
386 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000.0000 - GERAL	22.000,00
387 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000.0000 - GERAL	5.000,00
388 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000.0000 - GERAL	40.000,00
389 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	20.000,00
390 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	29.740,67
391 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.0000.0000 - GERAL	45.000,00
392 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00
2.053 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		21.000,00
393 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000.0000 - GERAL	20.000,00
394 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00
395 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	0,00
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER / SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		**868.877,84**
2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		858.877,84
396 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.110.0000.0000 - GERAL	535.845,87
397 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.0000.0000 - GERAL	17.000,00
398 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00
399 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000.0000 - GERAL	62.000,00
400 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000.0000 - GERAL	4.804,53
401 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000.0000 - GERAL	97.157,30
402 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,	01.110.0000.0000 - GERAL	10.000,00
403 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	01.110.0000.0000 - GERAL	8.000,00
404 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	6.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Marcia.Facione. Emissão: 01/02/2023, às 13:45:28. Protocolo: f52c735c-7bd4-4bce-8048-7a4f171d8cc9

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

Página: 20 / 21
Data de emissão: 01/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
405 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	86.070,14
406 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.0000.0000 - GERAL	26.000,00
407 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000.0000 - GERAL	5.000,00
2.052 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES		10.000,00
408 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	03.100.0204.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	2.000,00
409 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,	03.100.0204.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	2.000,00
410 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO	03.100.0204.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	1.000,00
411 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	03.100.0204.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	1.000,00
412 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	03.100.0204.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	2.000,00
413 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	03.100.0204.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	1.000,00
414 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0204.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	1.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA / SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA		**2.706.362,31**
1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS - DADE		50.000,00
415 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	01.120.0000.0000 - ALIENACAO DE BENS	50.000,00
2.003 - MANUTENÇÃO DA FICCAP		300.000,00
416 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	300.000,00
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA		584.513,06
417 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.110.0000.0000 - GERAL	331.749,28
418 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.0000.0000 - GERAL	34.000,00
419 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00
420 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000.0000 - GERAL	22.000,00
421 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000.0000 - GERAL	5.000,00
422 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000.0000 - GERAL	79.508,60
423 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	75.700,67
424 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	54,51
425 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.0000.0000 - GERAL	31.000,00
426 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000.0000 - GERAL	4.500,00
2.047 - MANUTENÇÃO DO PROJETO SONHO DE NATAL		1.706.549,25
427 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	01.110.0000.0000 - GERAL	548.574,01
428 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Marcia.Facione. Emissão: 01/02/2023, às 13:45:28. Protocolo: f52c735c-7bd4-4bce-8048-7a4f171d8cc9

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

Página: 21 / 21
Data de emissão: 01/02/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
429 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00
430 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000.0000 - GERAL	56.000,00
431 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000.0000 - GERAL	5.000,00
432 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000.0000 - GERAL	349.017,20
433 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	3.000,00
434 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	632.958,04
435 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO	01.110.0000.0000 - GERAL	110.000,00
2.051 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR		30.200,00
436 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	03.100.0184.0000 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	7.700,00
437 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,	03.100.0184.0000 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	6.000,00
438 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	03.100.0184.0000 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	13.500,00
439 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.100.0184.0000 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	3.000,00
2.054 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS		35.100,00
440 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000.0000 - GERAL	20.000,00
441 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,	01.110.0000.0000 - GERAL	1.000,00
442 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	01.110.0000.0000 - GERAL	14.100,00
	Total Entidade:	**140.013.621,39**
	Total Geral:	**140.013.621,39**

Santa Fé do Sul, 01/02/2023

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2023

Tendo em vista o pedido formulado pelo Diretor do Departamento de Faturamento, Fiscalização, Corte e Religação, as propostas apresentadas e o parecer retro, o qual aprovo, o preço escolhido que foi o de menor valor e que está corrente com os praticados no mercado, **AUTORIZO**, com base no artigo. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa **"REGISPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOBINAS S/A**, **CNPJ n° 46.120.820/0001-18**", com sede na rua : Papoula , nº 610, Quinta da boa Vista, na cidade de Itaquaquecetuba, estado de São Paulo, CEP 08597-550, no valor de R$ 27.729,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e nove reais),referente a contratação de empresa para fornecimento de bobinas de papel térmico a serem utilizadas para impressão das faturas de água, e serviços do SAAE-AMBIENTAL, para o exercício de 2023, conforme Termo de Referência, sendo que o setor de contabilidade já atestou a existência de recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes da contratação (Lei nº 14.133/21, art. 72 IV). SAAE AMBIENTAL, Santa Fé do Sul, 08 de fevereiro de 2023.**JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-*Superintendente***